



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



128ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., 25-29 junho 2001

RESOLUÇÃO

CE128.R10

SAÚDE, ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO NO DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL

A 128ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado o documento CE128/13, o qual apresenta:

- aspectos conceituais sobre o desenvolvimento humano sustentável e o papel da saúde, água potável e saneamento neste desenvolvimento ;
- evidência sobre a situação da água potável e o saneamento com base na Avaliação 2000 em toda a Região e no estudo sobre desigualdades no gasto e no uso por família dos serviços de abastecimento de água em 11 países da América Latina e do Caribe;
- uma análise segundo a qual as deficiências encontradas em saúde ambiental são incompatíveis com os objetivos de desenvolvimento humano com igualdade assumidos reiteradamente pelos países em diferentes iniciativas, incluindo Rio 92 e a Carta Pan-Americana sobre Saúde e Ambiente no Desenvolvimento Humano Sustentável; e
- considerações sobre os desafios e perspectivas na situação atual de água potável e saneamento, as funções das instituições relacionadas com a prestação destes serviços e o papel importante que podem desempenhar os ministérios de saúde para cobrir as deficiências existentes no acesso e uso destes serviços,

RESOLVE:

Recomendar ao Conselho diretor a adoção de uma resolução nos seguintes termos:

O 43º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o documento CD43/___ sobre saúde, água potável e saneamento no desenvolvimento humano sustentável;

Reconhecendo a necessidade de que os ministérios de saúde fortaleçam suas capacidades e competências para realizar atividades orientadas a superar limitações e desigualdades no acesso aos serviços de água potável e saneamento, no contexto das reformas setoriais e das tendências atuais na prestação dos serviços de água potável e saneamento e a gestão integral dos recursos hídricos;

Levando em conta que as atividades de cooperação técnica em água potável e saneamento da Organização Pan-Americana da Saúde estão guiadas por princípios de saúde e ambiente no desenvolvimento humano sustentável e que o estabelecimento de alianças, estratégias e prioridades se beneficiam de informação oportuna e relevante sobre a cobertura, qualidade e igualdade na prestação destes serviços;

Respondendo à convocação formulada em Montreal, em março de 2001, pelos ministros das Américas e o Governo do Canadá - respaldado no Plano de Ação da Cúpula das Américas celebrada em Quebec, em abril de 2001 - para que a OPAS e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) apoiem a convocação de uma reunião regional dos ministros de saúde e do meio ambiente;

Valorizando a importância de criar uma base de conhecimentos sobre os vínculos que existem entre a saúde humana e a degradação do meio ambiente; de fixar prioridades para levar adiante o tema das Américas quanto a saúde e o meio ambiente; de estabelecer um mecanismo adequado para que os ministros vigiem os avanços obtidos; e de contribuir e influir na Cúpula Mundial sobre o desenvolvimento Sustentável de 2002 (Rio+10); e

Considerando a recomendação da 128ª sessão do Comitê Executivo,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros:

- (a) a que fortaleçam as capacidades dos ministérios de saúde e suas atividades de saúde ambiental, para que cumpram suas responsabilidades, inclusive a vigilância da qualidade da água potável e contribuir para melhorar a qualidade dos serviços de água potável e saneamento;
- (b) a que promovam e colaborem com outros ministérios ou instituições em reformas dirigidas a melhorar a cobertura, qualidade, igualdade e sustentabilidade dos serviços de água potável e saneamento, particularmente nas zonas rurais, as cidades pequenas e os assentamentos urbanos pobres;
- (c) a que reconheçam o trabalho realizado pelos países e a cooperação técnica da OPAS/OMS em Avaliação 2000 sobre água potável e saneamento na Região e o estudo sobre desigualdades no gasto e uso por família dos serviços de abastecimento de água em 11 países da América Latina e do Caribe;
- (d) a que participem ativamente em processos ou atividades regionais preparatórias ou naquelas que se originem no contexto de Rio+10, para que a saúde esteja bem representada e identificando e promovendo alianças e atividades prioritárias que facilitem o avanço na agenda de saúde ambiental nos âmbitos regionais e mundial;
- (e) a que participem em uma reunião conjunta dos ministérios de saúde e do meio ambiente das Américas, a ser realizada em 2002, como parte do processo de fortalecimento de sua capacidade para administrar eficazmente os assuntos de saúde e ambiente;
- (f) a que promovam ações e estabeleçam regulamentações tendentes a que os serviços de água potável e saneamento contribuam à proteção e conservação do ambiente nas Américas.

2. Solicitar ao Diretor:

- (a) que continue a cooperação técnica com os países para fortalecer as capacidades nos ministérios de saúde, acompanhando o trabalho com outros setores e trabalhando com outras instituições nacionais e internacionais e os bancos de desenvolvimento associados com a iniciativa da Agenda Compartilhada para a Saúde, para reduzir os riscos sanitários associados às limitações de cobertura, qualidade e igualdade no acesso aos serviços de água potável e saneamento;

- (b) que continue colaborando com os países na realização de processos ou atividades regionais relacionadas com Rio+10 para promover e enriquecer alianças que contribuam ao desenvolvimento humano sustentável, baseadas na saúde das populações;
- (c) que colabore com o PNUMA e o Governo do Canadá a fim de convocar uma reunião dos ministros de saúde e do meio ambiente das Américas que se realizará no começo de 2002.

(Oitava reunião, 28 de junho de 2001)